

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.

Aos

Senhores Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Ref.: Carta-Convite da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para venderem suas ações ordinárias através da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias por Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM

Prezados Senhores,

IBERDROLA ENERGIA DO BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 180, sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22.775-055, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.041.066/0001-55 ("Ofertante"), vem, por meio da presente Carta-Convite (conforme definida abaixo), convidá-lo a vender suas ações ordinárias de emissão da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., companhia aberta, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Jd. Nova América, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97 ("Elektro" ou "Companhia"), por meio da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de controle ("Oferta" ou "OPA"), nos termos do artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução CVM n.º 361/02, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), com adoção de procedimento diferenciado nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 361, por um preço por ação equivalente a 100% do preço pago ao Antigo Controlador (conforme definido abaixo), observados os seguintes termos e condições:

1. EVENTOS QUE DESENCADARAM A OFERTA

1.1. Aquisição do Controle. Em 19 de janeiro de 2011, a Ofertante celebrou um contrato de compra de ações ("Contrato") com a AEI, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman ("Antigo Controlador" ou "AEI"), por meio do qual a AEI obrigou-se a alienar e transferir para a Ofertante e a Ofertante obrigou-se a adquirir e receber da AEI, tão logo cumpridas determinadas condições precedentes, bem como obtidas as aprovações regulatórias necessárias, a totalidade das ações de emissão da Elektro detidas pela AEI, direta e indiretamente, representativas de 99,68% do capital social e 99,97% do capital votante da Companhia, conforme fato relevante divulgado na mesma data. Em 27 de abril de 2011, a Ofertante adquiriu, direta e indiretamente (por meio da sociedade EPC – Empresa Paranaense Comercializadora Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.538.000/0001-75), 91.854.307 ações ordinárias e 101.279.589 ações preferenciais, pelo preço total de US\$2.400.000.000,00, correspondente a US\$12,43 por ação, o que, por sua vez, correspondeu a R\$19,39 por ação ("Aquisição"). A Aquisição resultou na alienação de controle da Companhia e, portanto, na obrigação da Ofertante de lançar oferta pública para adquirir a totalidade das ações ordinárias em circulação emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361. Para maiores informações acerca dos eventos que desencadearam a Oferta, ver a Demonstração Justificada da Forma de Cálculo do Preço, anexa a esta Carta-Convite.

1.2. Situação Acionária da Elektro Após a Aquisição. Após a Aquisição, restaram em circulação 598.697 ações preferenciais e 26.665 ações ordinárias, estas últimas representativas de

0,03% do capital votante e de 0,01% do capital social total da Companhia, detidas por 115 acionistas (“Acionistas Remanescentes”), dentre os quais V.Sa.

2. TERMOS DA OFERTA

2.1. Procedimento Diferenciado. Em 24 de maio de 2011, a Ofertante protocolizou perante a CVM requerimento para registro da Oferta com adoção de procedimento diferenciado, com fundamento no artigo 34, §1º, da Instrução CVM 361, requerendo dispensa de: (a) publicação de edital; (b) realização de leilão em Bolsa; e (c) contratação de instituição intermediadora, e com a consequente condução da Oferta por meio de carta-convite aos destinatários e aquisição privada das ações daqueles que aderirem à OPA. Referido requerimento foi deferido pelo Colegiado da CVM em 13 de setembro de 2011.

2.2. Publicidade da Oferta. Esta Oferta é realizada por meio da presente carta-convite (“Carta-Convite”) enviada pessoalmente a cada um dos Acionistas Remanescentes, dentre os quais V.Sa. Adicionalmente, a presente Oferta foi divulgada mediante a publicação de fato relevante no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”, na edição de 21 de setembro de 2011, informando sobre o lançamento da Oferta e a disponibilização da presente Carta-Convite.

2.3. Ações Objeto da OPA. A Ofertante pretende adquirir até 26.665 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 0,03% de seu capital social votante e 0,01% de seu capital social total (“Ações”). Tendo em vista que a Oferta decorre da alienação do controle da Companhia, a Ofertante não observará as disposições dos artigos 10, parágrafo 2º e 15 da Instrução CVM 361.

2.3.1 Nos termos do artigo 3º, inciso III da Instrução CVM 361, entende-se por ações em circulação todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pela Ofertante, por pessoas a ela vinculadas e por administradores da Companhia.

2.4. Ausência de Restrições. Como condição para poderem ser alienadas nos termos da Oferta, as Ações deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargos, gravames, ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência ou título de tais Ações que possa impedir (a) o exercício pleno e imediato pela Ofertante da titularidade integral e respectivos direitos decorrentes de tais Ações ou (b) o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do regulamento de operações da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

2.5. Mudança ou Revogação da Oferta. A Oferta é imutável e irrevogável desde 21 de setembro de 2011, data da publicação do fato relevante informando sobre o lançamento da Oferta, sendo que qualquer mudança nas suas condições ou a sua revogação dependerá de prévia e expressa autorização da CVM, observados os requisitos do parágrafo 2º do artigo 5º da Instrução CVM 361.

2.6. Preço. A Ofertante pretende adquirir as Ações pelo preço de R\$ 19,39 por Ação (ajustado até a Data de Liquidação de acordo com o item 3.5 abaixo) (“Preço da Oferta”). Esse preço equivale a 100% do preço por ação pago pela Ofertante ao Antigo Controlador, conforme previsto no Contrato e nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades.

2.7. Condições de Pagamento do Preço. O preço por cada Ação será pago à vista, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta corrente do titular de Ação que tiver aderido à Oferta, em conformidade com o indicado no Formulário de Adesão (conforme definido no item 3.2 abaixo) e está sujeito a atualização monetária correspondente à variação da taxa



IBERDROLA
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“Taxa SELIC”), calculada *pro rata temporis* a contar desde 27 de abril de 2011, data do fechamento da Aquisição, até a Data de Liquidação (conforme definida no item 3.5 abaixo). Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 dias, será aplicado o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 meses anteriormente divulgada.

2.8. Dividendos. Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a Data da Liquidação, farão jus ao pagamento dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados os titulares de Ações que estiverem registrados como proprietários ou usufrutuários de tais ações na data do ato de declaração dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

2.9. Ações Preferenciais. A presente Oferta não é dirigida aos titulares de ações preferenciais de emissão da Elektro.

3. PROCEDIMENTO DA OFERTA

3.1. Validade da Oferta. A presente Oferta permanecerá válida pelo prazo de 44 dias corridos, contados a partir da data da publicação do fato relevante informando sobre o lançamento da Oferta, conforme indicado no item 2.2 acima, e a disponibilização desta Carta-Convite, ou seja, de 21 de setembro de 2011 a 4 de novembro de 2011 (“Prazo Final da OPA”). Em até 10 dias úteis após o Prazo Final da OPA, a Ofertante encaminhará seu resultado à CVM.

3.2. Adesão à Oferta. Caso V.Sa. deseje vender suas ações à Ofertante nos termos previstos nesta Carta-Convite, solicitamos que protocole ou encaminhe por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) até as 17h00 do Prazo Final da OPA, ou seja, até 4 de novembro de 2011, os documentos indicados no item 3.2.1 abaixo, em um dos seguintes endereços:

(a) Ofertante:
Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 180, sala 201, Parte, Barra da Tijuca
CEP 22.775-055, Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretor Financeiro

ou

(b) Companhia:
Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Jd. Nova América
CEP 13.053-024, Campinas, SP
At.: Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores.

3.2.1. Para fins da aceitação da Oferta, os seguintes documentos, que se encontram anexos a esta Carta-Convite e também estarão disponíveis nos endereços e sites indicados nos itens 7.2 e 7.3 abaixo, deverão ser apresentados na forma do item 3.2 acima:

(a) Formulário de adesão anexo, devidamente preenchido e assinado (“Formulário de Adesão” – Anexo I);

(b) Formulário de transferência de ações anexo, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório (“Formulário de Transferência de Ações” – Anexo II);

- (c) Formulário de identificação de investidor anexo, devidamente preenchido e assinado (“Formulário de Identificação de Investidor” – Anexo III);
- (d) Se pessoa física: cópia autenticada da cédula de identidade, do cartão do CPF/MF e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores ou interditos, e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, ainda, documentação outorgando poderes de representação com firma reconhecida, cópia autenticada do cartão CPF/MF e da cédula de identidade do respectivo representante, assim como comprovante de sua residência; e
- (e) Se pessoa jurídica: cópia autenticada do último Estatuto Social ou do Contrato Social consolidado em vigor, conforme o caso, do cartão de inscrição no CNPJ/MF, da documentação societária outorgando poderes de representação, da cédula de identidade, do cartão do CPF/MF e de comprovante de residência do representante da pessoa jurídica.

3.2.2. Os acionistas que detêm suas ações depositadas na custódia da BM&FBOVESPA, caso queiram participar da Oferta, deverão solicitar a retirada de sua posição junto ao seu agente de custódia, pelo menos 3 dias úteis antes do envio da documentação prevista no item 3.2.1.

3.2.3. Os acionistas que não entregarem todos os documentos indicados no item 3.2.1, regularmente preenchidos e assinados, até o Prazo Final da Oferta, não participarão da Oferta.

3.2.4. A Ofertante compromete-se a reembolsar os custos incorridos pelos acionistas que aderirem à Oferta relativos (i) ao envio da carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), nos termos do item 3.2 acima; (ii) à autenticação dos documentos exigidos e ao reconhecimento de firma em cartório no caso de representação por procuração, conforme os itens (d) e (e) acima; e (iii) ao reconhecimento de firma em cartório no Formulário de Transferência de Ações anexo a esta Carta-Convite, conforme o item (b) acima, mediante a apresentação dos recibos correspondentes pelos acionistas.

3.3. Interferência. Será admitida a interferência compradora na OPA desde que o interferente tenha obtido prévio registro perante a CVM. O valor da primeira interferência deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço da Oferta e o interferente deverá ter atendido às demais exigências aplicáveis a ofertas concorrentes constantes da Instrução CVM 361.

3.4. Compromissos Decorrentes da Adesão. A adesão à Oferta por V.Sa. implicará na: (a) concordância em dispor de suas ações ordinárias, incluindo todos os direitos a elas inerentes, nos termos e condições previstos nesta Carta-Convite; e (b) declaração de que tais ações ordinárias encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de tais ações ordinárias.

3.5. Liquidação Financeira da Oferta. Em caso de aceitação da Oferta por V.Sa., a liquidação financeira do Preço da Oferta, nos termos do item 2.6 acima, dar-se-á no 5º (quinto) dia útil após o término do Prazo Final da OPA (“Data de Liquidação”), mediante depósito do respectivo valor na conta corrente a ser indicada por V.Sa. no Formulário de Adesão.

3.6. Garantia de Liquidação Financeira. Não obstante a não-contratação de instituição intermediária para realização da OPA, a Ofertante assegura a liquidação financeira da OPA e o

pagamento do Preço da Oferta, mediante o depósito, em conta vinculada contratada pela Ofertante junto ao Itaú Unibanco S.A., do valor máximo da Oferta, em moeda corrente nacional.

3.7. Transferência das Ações. O comprovante de depósito do Preço da Oferta e os documentos mencionados no item 3.2 acima servirão como documentação hábil a autorizar a transferência das ações para o nome da Ofertante perante a instituição depositária das ações da Elektro.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A ELEKTRO

4.1. Informações Cadastrais. A Elektro é uma companhia aberta, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Jd. Nova América, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.300.153.570.

4.2. Objeto Social. A Elektro tem por objeto social: (a) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de distribuição e comércio de energia; (b) a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social; e (c) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade.

4.3. Breve Histórico, Setor de Atuação e Atividades Desenvolvidas. A Elektro foi constituída por meio da Assembleia Geral Extraordinária da CESP - Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), realizada em 6 de janeiro de 1998, sendo inicialmente uma sociedade por ações de capital fechado. Posteriormente, a CESP aprovou alteração estatutária da Elektro em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de janeiro de 1998, elevando o seu capital social por meio da cessão de ativos relativos à distribuição de energia elétrica da CESP. Em 1º de junho de 1998, por sua vez, deu-se o início das operações comerciais independentes da Elektro, com a concomitante transferência para a Elektro de todos os funcionários da CESP que atuavam na distribuição de energia. A Elektro obteve seu registro de companhia aberta na CVM em 8 de julho de 1998. Nos termos do Decreto Presidencial de 20 de agosto de 1998 e por intermédio do Contrato de Concessão celebrado em 27 de agosto de 1998 ("Contrato de Concessão"), a União concedeu à Elektro o direito de exploração dos serviços públicos de distribuição e de geração de energia elétrica nos municípios listados no Contrato de Concessão.

4.4. Capital Social. Nesta data, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$952.491.950,14, dividido em 91.880.972 ações ordinárias e 101.878.293 ações preferenciais, totalizando 193.759.265 ações nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

4.5. Composição Acionária. Atualmente, a composição acionária e a distribuição do capital social da Companhia é a seguinte:

Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Total de Ações	%
EPC – Empresa Paranaense Comercializadora Ltda.	91.854.300	99,97	34.535.211	33,90	126.389.511	65,23
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.	-	-	66.744.382	65,51	66.744.382	34,45
Administradores	7	0,00	3	0,00	10	0,00



IBERDROLA
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

Pessoas Vinculadas	-	-	-	-	-	-
Ações em Circulação	26.665	0,03	598.697	0,59	625.362	0,32
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total	91.880.972	100,00	101.878.293	100,00	193.759.265	100,00

4.6. Indicadores Econômico-Financeiros. Para sua referência, seguem abaixo alguns indicadores financeiros da Elektro relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, bem como ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2011:

	31/12/2009	31/12/2010	30/06/2011
Capital Social Subscrito (R\$ mil)	952.492	952.492	952.492
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	1.333.933	1.368.067	1.469.215
Receitas Operacionais Líquidas (R\$ mil)	3.120.341	3.368.855	1.769.067
Resultado do Serviço (R\$ mil)	737.895	716.748	427.373
Lucro Líquido (R\$ mil)	567.665	450.403	266.534
Total do Passivo (R\$ mil)	3.096.247	3.242.228	3.483.267
Passivo Circulante (R\$ mil)	880.896	1.042.958	1.054.891
Exigível a Longo Prazo (R\$ mil)	881.418	831.203	959.161
Número de Ações (excetuadas Ações em Tesouraria)	193.759.265	193.759.265	193.759.265
Lucro por Ação Ordinária (R\$)	2,78	2,21	1,30
Lucro por Ação Preferencial (R\$)	3,06	2,43	1,44
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	6,88	7,06	7,58
Total do Passivo / Patrimônio Líquido (%)	232%	237%	237%
Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (%)	43%	33%	18%
Lucro Líquido / Receita Líquida (%)	18%	13%	15%
Lucro Líquido / Capital Social Contabilizado (%)	60%	47%	28%

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia.

4.7 Informações Históricas sobre Negociação de Ações. As tabelas abaixo indicam o histórico de negociação das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Elektro nos últimos 12 meses:

Ações Ordinárias (EKTR3)

Mês	Volume Total Negociado (em R\$)	Quantidade de Ações Negociadas	Preço Médio Ponderado (em R\$) das Cotações das Ações
Agosto/2010	17.400,00	600	29,00
Setembro/2010	19.642,00	700	28,06
Outubro/2010	-	-	-
Novembro/2010	19.642,00	700	28,06
Dezembro/2010	-	-	-
Janeiro/2011	4.800,00	200	24,00
Fevereiro/2011	-	-	-
Março/2011	36.900,00	1.300	28,38
Abril/2011	-	-	-
Maió/2011	-	-	-
Junho/2011	-	-	-
Julho/2011	-	-	-
Agosto/2011	12.374,00	500	24,75

Ações Preferenciais (EKTR4)

Mês	Volume Total Negociado (em R\$)	Quantidade de Ações Negociadas	Preço Médio Ponderado (em R\$) das Cotações das Ações
Agosto/2010	188.080,00	6.700	28,07
Setembro/2010	32.717,00	1.200	27,26
Outubro/2010	64.880,00	2.500	25,95
Novembro/2010	113.175,00	4.700	24,08
Dezembro/2010	751.531,00	30.900	24,32
Janeiro/2011	988.871,00	41.000	24,12
Fevereiro/2011	295.589,00	16.000	18,47
Março/2011	152.225,00	8.400	18,12
Abril/2011	45.149,00	2.400	18,81
Mai/2011	82.006,00	4.000	20,50
Junho/2011	90.461,00	4.300	21,04
Julho/2011	2.200,00	100	22,00
Agosto/2011	177.285,00	7.900	22,44

5. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

5.1. Informações Cadastrais. A Ofertante é uma sociedade limitada com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 180, sala 201, Parte, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.041.066/0001-55.

5.2. Objeto Social. A Ofertante tem por objeto social (i) a realização e a prestação de serviços a outras empresas, privadas ou públicas, de qualquer natureza, sejam elas federais, estaduais ou municipais, de: (a) assessoria e consultoria; (b) investigação, preparação e redação de estudos; (c) engenharia, administração e realização de projetos, desenho básico ou detalhado; (d) supervisão de construção e montagem; (e) fiscalização e inspeção de equipamentos, obras e instalações; (f) direção de obras; (g) realização de projetos "turnkey"; (h) importação e exportação de equipamentos necessários para os serviços; (i) gestão de compras; (j) sistemas e controle de qualidade; e (k) assim como serviços de apoio à exploração e à operação de instalações; (ii) realização e prestação de serviços no âmbito energético em geral, e especialmente nas atividades de construção, montagem e operação de centrais para produção de energia elétrica, de combustíveis nucleares, resíduos nucleares, automação e controle da energia, co-geração, minicentrais hidráulicas, aproveitamento energético de resíduos urbanos, redes de distribuição e transporte de eletricidade, gás e petróleo, energia renováveis e novas tecnologias de geração; gestão de recursos hidráulicos, redes de captação de dados e modelos hidrológicos; quantificação e gestão de recursos hídricos; (iii) a prestação de quaisquer serviços de consultoria e outros que sejam complementares aos mencionados nos itens anteriores; e (iv) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

5.3 Breve Histórico, Setor de Atuação e Atividades Desenvolvidas. A Ofertante faz parte do Grupo Iberdrola e foi constituída em 22 de julho de 1997 com o objetivo principal de dar suporte aos investimentos do Grupo na América do Sul, que até o ano de 2001 incluíam atividades nos setores de energia elétrica, gás e telecomunicações. Atualmente, atua exclusivamente no setor de energia elétrica, tendo sob sua responsabilidade ativos no Brasil, Chile e Bolívia, além de realizar a prestação de serviços de operação e manutenção a centrais geradoras.



6. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA OFERTANTE

6.1. A Ofertante declara que:

- (a) se obriga a pagar aos acionistas que aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço por Ação que estes receberam pela venda de suas Ações na Oferta, atualizado conforme o item 2.7 acima, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos; e
 - (i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso se verifique, no prazo de 1 ano contado da data de realização da Oferta, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, previstas nos incisos (i), (ii) e (iii) do artigo 2º da Instrução CVM 361 e nos termos da referida Instrução; e
 - (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da assembleia geral da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso aos titulares da respectiva espécie de Ações, quando este evento se verificar no prazo de 1 ano contado da realização desta Oferta.
- (b) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação de suas ações;
- (c) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM a ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM 361;
- (d) detém, em conjunto com pessoas a ela vinculadas, nesta data, 91.854.307 ações ordinárias e 101.279.596 ações preferenciais de emissão da Companhia; e
- (e) exceto pela Aquisição, não houve nos últimos 12 meses negociações privadas relevantes, entre partes independentes, envolvendo as ações de emissão da Companhia, pela Ofertante, seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Registro de Companhia Aberta. O registro da Companhia perante a CVM está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76.

7.2. Acesso à Lista de Acionistas. Encontram-se à disposição de eventuais interessados, mediante identificação e recibo, na sede da Ofertante, na sede da Companhia e na CVM, nos endereços mencionados abaixo, a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidades de ações, discriminadas por espécie:

1/2



IBERDROLA
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

IBERDROLA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 180, sala 201, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Jd. Nova América, Campinas, SP

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2.º andar, São Paulo, SP
Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2.º andar, "Centro de Consultas" – Rio de Janeiro, RJ

7.3. Disponibilidade da Carta-Convite e seus Anexos. Esta Carta-Convite e seus respectivos anexos também se encontram à disposição dos acionistas nos mesmos locais indicados no item 7.2 acima e também nos endereços eletrônicos da CVM, www.cvm.gov.br, da Companhia, www.elektro.com.br, e da Ofertante, www.iberdrola.es.

7.4. Registro perante a CVM. A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em 15 de setembro de 2011, sob o n.º CVM/SRE/OPA/ALI/2011/005.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Área de Relações com Investidores da Companhia, através do telefone (19) 2122-1189 ou e-mail ri@elektro.com.br.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

Anexos:

- Anexo I – Formulário de Adesão
- Anexo II – Formulário de Transferência de Ações
- Anexo III -- Formulário de Identificação de Investidor
- Anexo IV – Demonstração Justificada da Forma de Cálculo do Preço



IBERDROLA
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

[Anexo I à Carta-Convite da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para venderem suas ações através da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.]

ANEXO I

Formulário de Adesão

Formulário de Adesão

Por meio do presente Formulário de Adesão, [Nome ou denominação social]

[nacionalidade] _____, [estado civil] _____ [profissão]

_____ inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o n.º

_____, portador da cédula de identidade R.G. n.º _____

[órgão expedidor] _____, residente e domiciliado(a) (com sede) na cidade de _____

_____, estado de _____, na [endereço]

_____, CEP

_____ (“Destinatário”), adere à oferta pública de aquisição de ações sob procedimento

diferenciado formulada pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida

Luis Carlos Prestes, n.º 180, sala 201, Parte (metade – 550 m²), Barra da Tijuca, CEP 22.775-055, na

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.041.066/0001-55

(“Ofertante”), com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o n.º

CVM/SRE/OPA/ALI/2011/005 em 15 de setembro de 2011.

1. Neste ato, o Destinatário vende e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à Ofertante

[número de ações transferidas] _____ ([número de ações transferidas por extenso]

_____)

_____) ações ordinárias de

emissão da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., companhia aberta com sede na Rua Ary Antenor de

Souza, n.º 321, Jd. Nova América, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 02.328.280/0001-97, de que é titular, em conjunto com todos os direitos a elas inerentes, nos

termos e condições previstos na Carta-Convite (conforme definida no item 2 abaixo), pelo preço de

R\$19,39 (dezenove reais e trinta e nove centavos), calculado nos termos da Carta-Convite (“Preço da

Oferta”). O Preço da Oferta será atualizado desde 27 de abril de 2011 até a data do efetivo pagamento

pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e deverá ser

depositado na conta corrente _____, mantida junto à agência _____ do

_____ de titularidade do Destinatário.

2. O Destinatário neste ato declara: (a) estar ciente e de acordo com todos os termos e condições da

Carta-Convite da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

para venderem suas ações através da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de

controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM, a qual foi emitida pela Ofertante em 21 de

setembro de 2011 (“Carta-Convite”), cuja cópia declara ter recebido em

_____ ; e que (b) as [número de ações transferidas]

_____ ([número de ações transferidas por extenso]

_____)

_____) ações ordinárias ora transferidas à Ofertante encontram-se livres e desembaraçadas de

quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato

por parte da Ofertante da propriedade plena de tais ações ordinárias.

3. Nos termos da Carta-Convite, o comprovante de depósito do Preço da Oferta e os documentos

mencionados no item 3.2 da Carta-Convite servirão como documentação hábil a autorizar a transferência

das ações para o nome da Ofertante perante a instituição depositária das ações de emissão da Elektro

Eletricidade e Serviços S.A.

[Local e Data] _____

[Assinatura do acionista] _____



IBERDROLA

Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

[Anexo II à Carta-Convite da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para venderem suas ações através da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.]

ANEXO II

Formulário de Transferência de Ações - Modelo

A

**Banco Itaú S.A.****Transferência de Ações, Cotas e/ou Debêntures
Escriturais / Nominativas****Cedente**

Nome/Razão Social			Código acionista	
Endereço(Rua, av., alameda, praça, etc.)		Número	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	Estado	Pais	Telefone
CNPJ/CPF	Data de nascimento	Nacionalidade		Estado civil
Profissão/Atividade	E-mail		Documento de identidade	

Cessionário

Nome/Razão Social			Código acionista	
Endereço(Rua, av., alameda, praça, etc.)		Número	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	Estado	Pais	Telefone
CNPJ/CPF	Data de nascimento	Nacionalidade		Estado civil
Profissão/Atividade	E-mail		Documento de identidade	
Banco Número	Nome	Agência número (sem dac)	Tipo de conta Corrente Poupança	Conta Número DAC

Ações a serem transferidas

Empresa Emissora

Tipo	Espécie	Quantidade	Preço Unitário R\$	Quantidade por extenso
	Ações Ordinárias			
	Ações Preferenciais			

Cotas a serem transferidas

Emissor

Quantidade	Preço Total da Operação R\$	Quantidade por extenso

Debêntures a serem transferidas

Empresa Emissora

Nº da emissão	Nº de série	Data de vencimento

Quantidade	Quantidade por extenso

Valor venal da transferência R\$

Transferência

O cedente transfere ao cessionário, e este recebe, as ações, cotas e debêntures acima indicadas, ficando autorizada a Instituição Depositária / Agente Emissor de Certificados, a proceder aos necessários registros.

Procuração

Em se tratando de ações, cotas e/ou debêntures nominativas, o cedente e o cessionário ("outorgantes"), acima qualificados nomeiam, como procurador o Banco Itaú SA, com sede na Rua Boa Vista, 176 - São Paulo - SP - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, para assinar, em nome dos outorgantes, no livro próprio da respectiva empresa emissora, os termos de transferência das ações, cotas e/ou debêntures acima indicadas, vendidas/cedidas pelo cedente ao cessionário, podendo o Banco Itaú S.A. praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, bem como substabelecer, com reserva de poderes.

O Cessionário declara ter conhecimento integral do regulamento do Fundo ou Escritura de Debêntures, objeto da presente transferência. O cedente e o cessionário que têm conhecimento da legislação fiscal e assume inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência das ações, cotas e debêntures objeto deste termo.

Local e data _____

Assinatura do Cedente _____

Assinatura do Cessionário _____

Reservado a Instituição



IBERDROLA

Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

[Anexo III à Carta-Convide da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para venderem suas ações através da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.]

ANEXO III

Formulário de Identificação de Investidor



feito para sua
empresa

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA FÍSICA

As informações cadastrais abaixo devem ser preenchidas pelo investidor para fins de cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 301 de 16 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 463 de 08 de janeiro de 2008, e da Lei 9.613 de 03 de março de 1998.

Nome do Investidor				
Endereço Residencial				Nº
Complemento	Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone ()	Celular ()	Fax ()	
E-mail				
Estado Civil	Nome do Cônjuge			
Tipo de Pessoa	Sexo	CPF		
Data de Nascimento	Nacionalidade		Naturalidade	
Tipo de Documento de Identificação	Nº do Documento de Identificação		Órgão Emissor	UF
Data de Expedição	Profissão			
Nome do Pai				
Nome da Mãe				
Banco (Número/Nome)	Agência (Sem DAC)	Tipo de conta () Corrente () Poupança	Conta/Número	DAC
Endereço para correspondência		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	

PEP - Pessoa Politicamente Exposta

() Sim
() Não

SITUAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL DO INVESTIDOR

Rendimentos	Valor Atual - R\$
Sálario	
Pró-labore	
Aposentadoria/Pensão	
Investimentos	
Outros	

Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA FÍSICA

Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
------------------------	---

Nome do Titular da Conta Coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil

Identificação do Procurador/Representante

Nome ou Razão Social (sem abreviações)

Endereço

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Documento Identidade	Data de Nascimento	CPF
----------------------	--------------------	-----

Pessoa Politicamente Expostas

Conforme estabelece a Instrução CVM 301 de 16/04/1999 e alterações posteriores, as Instituições Financeiras devem identificar pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim, como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.

Assim sendo, para cumprimento da determinação legal acima, favor nos fornecer as seguintes informações.

Exerceu ou exerce nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevantes?

() Sim

() Não

Cargo ou Função	Data do Início do Exercício	Data do fim do Exercício
-----------------	-----------------------------	--------------------------

Empresa/ Órgão Público	CNPJ	Filial	Controle
------------------------	------	--------	----------

Possui relacionamento/ligação com Agente Público?

() Sim

() Não

Nome do Relacionado	CPF
---------------------	-----

Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação
-----------------	--------------------------------



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA FÍSICA

Declaro que:

1. Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
2. Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, à Instituição Financeira Depositária, quaisquer alterações que vierem ocorrer nos meus dados cadastrais, e se for o caso, apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
3. Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
4. Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
5. Estou de acordo com que a Instituição Financeira Depositária se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência a operação que seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências prevista na legislação e regulamentação, vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
6. Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à Instituição Financeira Depositária.

Local e Data

Assinatura do Acionista



feito para sua
empresa

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

As informações cadastrais abaixo devem ser preenchidas pelo investidor para fins de cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 301 de 16 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 463 de 08 de janeiro de 2008, e da Lei 9.613 de 03 de março de 1998.

Razão Social				
Endereço				Nº
Complemento	Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone ()	Celular ()	Fax ()	
E-mail				
País		CPF/CNPJ	Filial	Controle
Nome da Atividade Principal (Objeto Social)				
Forma de Constituição	Data da Contituição	NIRE		
Banco (Número/Nome)	Agência (Sem DAC)	Tipo de conta () Corrente () Poupança	Conta/Número	DAC

Situação Financeira/ Patrimonial do Investidor

Rendimentos	Valor Atual R\$
Patrimônio Líquido	
Investimentos	
Outros	

Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

Nome dos Diretores/Sócios/Membros do Conselho de Administração	RG	CPF

Nome dos Controladores/ Procuradores	RG	CPF/CNPJ

Nome das Controladas	CNPJ

Nome das Coligadas	CNPJ

Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
Nome do Titular da Conta Coletiva	
Código e Nome do Administrador no Brasil	

Identificação do Procurador/Representante

Nome ou Razão Social (sem abreviações)			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
Documento identidade/ NIRE	Data de Nascimento/Constituição	CNPJ/CPF	Filial Controle



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

Declaro que:

1. Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
2. Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, à Instituição Financeira Depositária, quaisquer alterações que vierem ocorrer nos meus dados cadastrais, e se for o caso, apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
3. Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
4. Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
5. Estou de acordo com que a Instituição Financeira Depositária se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência a operação que seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências prevista na legislação e regulamentação, vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
6. Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à Instituição Financeira Depositária.

Local e Data

Assinatura do Acionista



IBERDROLA
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.

[Anexo IV à Carta-Convite da Iberdrola Energia do Brasil Ltda. aos Acionistas da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para venderem suas ações através da oferta pública de aquisição de ações ordinárias por alienação de controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.]

ANEXO IV

Demonstração Justificada da Forma de Cálculo do Preço

11/28

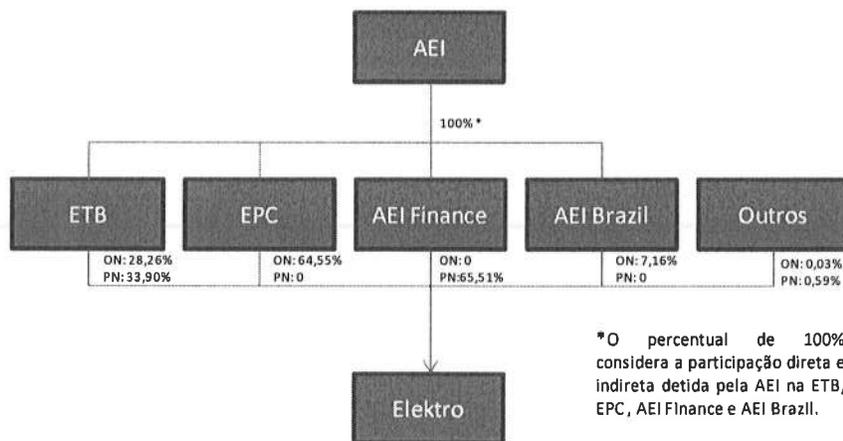
Demonstração Justificada da Fórmula de Cálculo do Preço por força do disposto no §6º, I do art. 29 da Instrução CVM 361 em função da Alienação Indireta do Controle da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (“Elektro”)

1. Alienação do Controle da Elektro

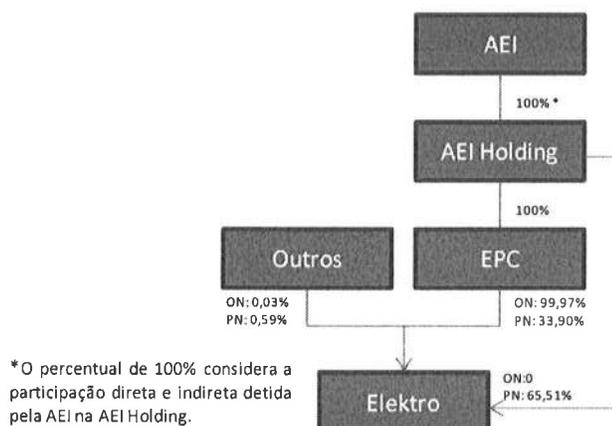
Em 19 de janeiro de 2011, a Iberdrola Energia do Brasil Ltda. S.A. (“Iberdrola”) celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações com a AEI para compra da totalidade das ações da Elektro detidas por esta última.

Referido contrato estabeleceu determinadas condições precedentes à alienação das ações de emissão da Elektro detidas pela AEI, dentre elas, a realização de uma reestruturação societária da AEI.

Previamente à reestruturação societária da AEI e à alienação das ações de emissão da Elektro, o capital social da Elektro era distribuído conforme abaixo demonstrado:

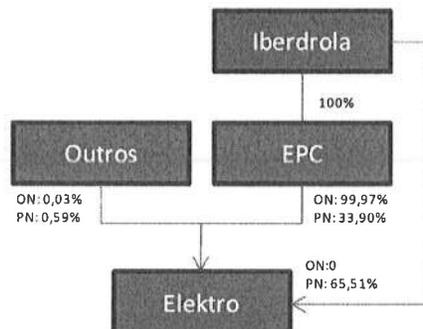


A reestruturação consistiu na incorporação da ETB – Energia Total do Brasil Ltda. (“ETB”) e AEI Investimentos Energéticos Ltda. (“AEI Brazil”) pela EPC – Empresa Paranaense Comercializadora Ltda. (“EPC”) e na contribuição (i) pela AEI, de suas quotas de emissão da EPC, e (ii) pela AEI Brazil Finance Ltd. (“AEI Finance”), de suas ações de emissão da Elektro para uma sociedade holding estrangeira (“AEI Holding”), detida pela AEI. Assim, a composição acionária da Elektro imediatamente após a reestruturação societária e antes do fechamento da operação de alienação de controle era a seguinte:



Em 27 de abril de 2011, a Iberdrola, nos termos do contrato acima referido, adquiriu, direta e indiretamente, 99,68% do capital social e 99,97% do capital votante da Elektro, pelo preço total de US\$2.400.000.000,00, sendo que, 91.854.307 ações ordinárias e 34.535.207 ações preferenciais foram adquiridas indiretamente por meio da aquisição da EPC, sociedade de participações cujo único ativo são as ações da Elektro, e 66.744.382 ações preferenciais foram adquiridas diretamente (“Aquisição”).

Após a conclusão da Aquisição, a composição acionária da Elektro ficou da seguinte forma:



Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Total de Ações	%
EPC – Empresa Paranaense Comercializadora Ltda.	91.854.300	99,97	34.535.211	33,90	126.389.511	65,23
Iberdrola Energia do Brasil Ltda.	-	-	66.744.382	65,51	66.744.382	34,45
Administradores	7	0,00	3	0,00	10	0,00
Pessoas Vinculadas	-	-	-	-	-	-
Ações em Circulação	26.665	0,03	598.697	0,59	625.362	0,32
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total	91.880.972	100,00	101.878.293	100,00	193.759.265	100,00

Em decorrência da Aquisição, nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 361/02, conforme alterada, Iberdrola tem obrigação de lançar oferta pública por alienação de controle para aquisição das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Elektro (“OPA”), por um preço por ação equivalente a, no mínimo, 80% do preço pago ao controlador, sendo que a Iberdrola decidiu pagar 100% do preço pago ao controlador.

2. Cálculo do Preço Oferecido

Primeiramente cabe esclarecer que, embora a operação tenha se realizado através da aquisição do controle indireto da Companhia, ou seja, por meio da aquisição das quotas da EPC detidas pela AEI Holding, a totalidade do preço pago pela Iberdrola à AEI teve por base exclusivamente as ações da Elektro, já que a EPC é uma sociedade de participações, que tem como único ativo a participação no capital social da Elektro, tendo sido atribuído, na Aquisição, valor zero às quotas da EPC.

O preço que está sendo oferecido aos acionistas minoritários corresponde ao preço pago pela Iberdrola à AEI pela aquisição da Elektro, o qual foi determinado durante um processo de negociação entre as partes, que são independentes e não relacionadas. Após diversas conversas entre as partes e conclusão da auditoria legal, a Iberdrola apresentou uma oferta no valor de R\$2,1 bilhões e, após a definição da estrutura de aquisição, no valor de R\$2,3 bilhões, tendo a AEI, posteriormente, indicado que o preço de R\$2,4 bilhões seria o preço que selaria a negociação do valor e aceleraria a negociação do contrato de aquisição. A Iberdrola prosseguiu para obter as aprovações internas para estar em uma posição de aceitar a solicitação da AEI de um aumento no último preço ofertado pela Iberdrola.

Para que a Iberdrola pudesse obter a aprovação de seus órgãos internos de governança do preço indicado pela AEI para a aquisição da Elektro, diversos métodos de avaliação conhecidos e comumente aceitos foram aplicados para averiguar a razoabilidade do preço:

- Primeiramente, foi utilizada a metodologia de “fluxo de caixa descontado”. Essa é uma metodologia comum considerada para a avaliação de companhias lucrativas que se baseia no valor presente do fluxo de caixa líquido futuro gerado pelo negócio. A Iberdrola montou um modelo operacional e financeiro que refletiu a evolução esperada do fluxo de caixa da Elektro. Dentro desta metodologia de trabalho, o preço de R\$2,4 bilhões foi considerado aceitável, uma vez que o investimento resultaria em uma taxa interna de retorno de 11%;

- Como uma referência, os múltiplos de negociação de distribuidores de energia elétrica que são publicamente negociadas, como a Light e a Eletropaulo (*Enterprise Value*/EBITDA de 5,0x e 5,1x, respectivamente), foram considerados. Embora tanto a Light quanto a Eletropaulo negociem em um múltiplo menor do que aquele inferido pela aquisição da Elektro (*Enterprise Value*/EBITDA de 5,8x), foi considerado que um preço maior pela Elektro, comparada com seus pares, seria justificada.
- Por último, múltiplos inferidos de transações anteriores disponíveis, tais como as aquisições de CMS e CLFSC pela CPFL (*Enterprise Value*/EBITDA de 6,1x e 7,1x, respectivamente) e a aquisição da Enersul pelo Grupo Rede (*Enterprise Value*/EBITDA de 6,4x) também foram analisados como um ponto de referência. A relevância dessas transações é limitada dado o tempo que já passou desde que elas ocorreram e o diferente ambiente regulatório daquela época, que se comparam com as atuais expectativas de mudanças significativas em decorrência do terceiro ciclo de revisão regulatória de concessões de distribuição, principalmente a redução significativa do retorno regulatório das concessões de distribuição. O múltiplo inferido para a aquisição da Elektro atingiu um *Enterprise Value*/EBITDA de 5,8x, conforme discutido acima. Dado a queda significativa do EBITDA em 2012 uma vez que as mudanças regulatórias esperadas sejam implementadas, o múltiplo de EBITDA inferido para a Elektro seria aumentado para 7,0x; Esse número estaria em linha ou seria maior que o das transações mencionadas acima.

Importante ressaltar que a negociação considerou a aquisição da totalidade da participação da AEI detida direta e indiretamente na Elektro, de forma indistinta, abrangendo as ações ordinárias e preferenciais (sendo condição para o negócio a aquisição de toda a participação da AEI). Por essa razão, optou-se por avaliar a Elektro como um todo, sem qualquer distinção entre as ações ordinárias e preferenciais. Vale notar, ainda, que, devido à baixa liquidez das ações de emissão da Elektro na BM&FBOVESPA, o valor de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Elektro não foi considerado na avaliação da Elektro.

3. Cálculo do Preço Pago para Fins do Artigo 254-A

O preço total pago pela Iberdrola para a aquisição do controle da Elektro foi de US\$2.400.000.000,00 à vista. Tal valor é equivalente a R\$3.744.000.000,00, conforme

conversão mediante a utilização da taxa de câmbio (*spot rate*) de R\$1,5600 / US\$ na data do fechamento.

Deste modo o preço de aquisição pago pelas ações de emissão da Elektro foi de US\$12,43 por ação, equivalente a R\$19,39 por ação na data do fechamento.

Assim, o preço de aquisição das ações ordinárias de titularidade de acionistas minoritários da Elektro, em função do disposto no Artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, deve ser equivalente a, no mínimo, 80% desse valor, sendo que a Ofertante deseja pagar aos acionistas minoritários 100% do preço pago à AEI, ou seja, R\$19,39 por ação ordinária, conforme demonstrado abaixo:

	US\$	R\$
Preço pago pelas ações adquiridas	2.400.000.000,00	3.744.000.000,00
Número de ações adquiridas	193.133.896	
Preço por ação	12,43	19,39

O valor em moeda nacional do preço da oferta será atualizado pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) desde 27 de abril de 2011 até a data da liquidação financeira da oferta, nos termos da Carta-Convite.
